



## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

### CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - ART. 75, VIII DA LEI N.º 14.133/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto n.º 30.388/2025, julgou a habilitação da empresa vencedora da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, cujo objeto é a **contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM “Nossa Senhora Aparecida”, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES**, conforme processo n.º 6393/2025.

Após análise das propostas de preços apresentadas, somente foi exigida a apresentação dos documentos de habilitação da empresa vencedora, sendo esta CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA., conforme disposto no art. 63, II da Lei n.º 14.133/2021.

Em análise, a Agente de Contratação verificou que a empresa CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA. preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, restando **HABILITADA**.

Dito isto, decide declarar a empresa CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA., com proposta de preço no valor de R\$ 72.247,09 (setenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos) **VENCEDORA** do certame.

Sem mais para o momento, foi encerrado a análise e julgamento da habilitação, se tornando parte integrante do Processo n.º 6393/2025.

**OLIVIAN BARCELOS CAMPO DALL'ORTO**

Agente de Contratação

Decreto n.º 30.388/2025





PREFEITURA DE  
**COLATINA**  
SECRETARIA DE OBRAS

Ciente,

**VINÍCIUS JOSÉ BRAVO**

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 31.133/2025

